Rua Osvaldo Cruz, 262 - 5º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ: 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - E-mail: gabineteadt@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

MENSAGEM Nº 126/2023

Senhor Presidente,

Encaminhamos a Vossa Excelência e demais membros dessa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre autorização de abertura de crédito adicional suplementar na Secretaria Municipal de Finanças, para uso da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente.

Referido Projeto de Lei visa atualizar as dotações orçamentárias, para execução do Termo Aditivo do Convênio nº 103592/2022 – Construção de Cobertura de Centro Poliesportivo.

O Termo Aditivo se faz necessário, uma vez que houve a necessidade de reforço nos travamentos da estrutura metálica da cobertura, o que gerou um aumento no quantitativo de aço previsto anteriormente.

O crédito aberto será no valor de R$ 103.000,00 (cento e três mil reais) de recurso próprio, suplementado por remanejamento de dotação no valor de R$ 91.000,00 (noventa e um mil reais), para a complementação de dotação orçamentária, objetivando reforçar as dotações constantes da Lei Orçamentária vigente;

Considerando a importância do Projeto, solicitamos a apreciação em **caráter de urgência.**

Adamantina, 24 de novembro de 2023.

MÁRCIO CARDIM
Prefeito do Município

A Sua Excelência, o Senhor
AGUINALDO PIRES GALVÃO
Presidente da Câmara Municipal
Adamantina - SP.

PROJETO DE LEI Nº 103, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre autorização para *abertura de crédito adicional suplementar* ao Orçamento da Prefeitura do Município de Adamantina no valor total de R$ 91.000,00 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica autorizado a abertura de um crédito adicional suplementar, no valor de R$ 91.000,00 (noventa e um mil reais), destinado ao atendimento de despesas de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificada:

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02				EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.04				SECRETARIA DE	
02.04.00				AGRICULTURA/ABASTECIMENTO	
15.451.0026.1045				SECRETARIA DE	
	878	1	4.4.90.51	AGRICULTURA/ABASTECIMENTO	
				REVITALIZAÇÃO DO POLIESPORTIVO	91.000,00
				OBRAS E INSTALAÇÕES	

Parágrafo único. O crédito adicional suplementar a que se refere o *caput* do artigo será suportado com os recursos provenientes de remanejamento de dotação, no valor de R$ 91.000,00 (noventa e um mil reais), do Orçamento vigente.

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02				EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.13				SECRETARIA DE OBRAS E SEERVIÇOS	
02.13.00				SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS	
15.451.0026.1017				MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA DO	
	569	1	4.4.90.51	MUNICÍPIO	
				OBRAS E INSTALAÇÕES	91.000,00

Artigo 2º Em consonância ao disposto no artigo 1º desta Lei ficam convalidadas as respectivas previsões nos anexos do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento do Município para o exercício de 2023.

Artigo 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Adamantina, 24 de novembro de 2023.

MÁRCIO CARDIM
Prefeito do Município